



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 73/06

PROJETO DE LEI N.º 151/06
DOCUMENTO N.º 1754/06

fl.03

PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Lar das Moças Cegas, no exercício de 2007 e seguintes.
Proc. nº 10797/99**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2007, subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Lar das Moças Cegas, mantenedora do Centro de Educação e Reabilitação para Deficientes Visuais, destinada a auxiliar financeiramente o atendimento prestado a alunos portadores de deficiência visual da rede municipal de ensino.

Parágrafo único – A partir do exercício de 2008 constará nos Orçamentos Fiscais do Município, subvenção anual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Lar das Moças Cegas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do crédito orçamentário nº 02.12.01.08.242.0031.2.034.3.3.50.43.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*